

LEI Nº. 1.412, DE 21 DE MAIO DE 1992.

Dá denominação à Sede do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A Sede da Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, denomina-se Palácio Capim Branco.

Art. 2º Será disposta em local visível à indicação do nome do edifício sede da Prefeitura, inclusive com a confecção de blocos artisticamente trabalhados, de modo a manter perene a homenagem conferida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 21 de maio de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal